Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete do Vereador José Augusto Araújo

C.M.A.R.
Proc. nº_2121 /2018
Folha 01
Rubrica

INDICAÇÃO Nº 1524/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Indico à Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, após de cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando estudo de viabilidade técnica para que seja instalado um Centro Suplementar de Atividades Pedagógicas no prédio que abrigava o Fórum de Angra dos Reis, localizado na Rua do Comércio, nº 666, bairro Centro.

JUSTIFICATIVA

O mundo moderno exige dos indivíduos, além de conhecimento amplo sobre uma infinidade de assuntos, uma constante expansão de horizontes, capacidade de reaprender para acompanhar o dinamismo cotidiano e permanente relação com outros indivíduos, vencendo barreira internas e externas para o seu sucesso.

A presente indicação tem por objeto a criação de uma estrutura de apoio para o desenvolvimento educacional, dinamizando o atendimento aos estudantes com condições adequadas para ampliar suas potencialidades. A fim de auxiliar crianças, jovens e adultos no aprendizado através de aulas de reforço, aulas de artes, laboratório de informática e reestruturação/ampliação da Biblioteca Municipal Professor Guilherme Briggs e outras atividades extracurriculares.

A transformação do espaço que antes abrigava o fórum de Angra dos Reis em um Centro Suplementar de Atividades Pedagógicas é uma ação efetiva para o atendimento imediato aos estudantes, garantindo-lhes o direito de receberem instrução em igualdade de condições.

Além das salas de aulas para reforço, aulas de artes, laboratório de informática e cursos extracurriculares, o imóvel poderá abrigar a Biblioteca Municipal Professor Guilherme Briggs que por certo será reestruturada e ampliada atendendo um anseio antigo da municipalidade, pois atualmente a biblioteca não suporta grande quantidade de estudantes.

Angra dos Reis, em 18 de maio de 2018

Vereador
José Augusto Araújo

LIDO E DEFERIDO
ENCAMINHAR A QUEM DE DIREITO
EM 24 DE 05 DE 18

SECRETÁRIO DE LEGISLAÇÃO